



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Contato: Suelen Pavaneti Mares

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade atender famílias de baixa renda residentes no Distrito de Santa Luzia de Alvorada que não dispõem de reservatório adequado para armazenamento de água potável, situação que compromete diretamente as condições mínimas de higiene, saúde pública, segurança hídrica e dignidade das pessoas beneficiadas.

A Lei Municipal nº 2.421/2026 autorizou expressamente o Poder Executivo Municipal a realizar a distribuição gratuita de caixas d'água às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no referido distrito, com o objetivo de garantir melhores condições de armazenamento de água potável. A mesma norma estabelece que a distribuição deverá atender prioritariamente famílias de baixa renda, mediante seleção por critérios socioeconômicos avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a aquisição dos bens mostra-se necessária para viabilizar a execução da política pública autorizada em lei, permitindo que o Município atue de forma preventiva e assistencial em favor de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e que necessitam de estrutura mínima para armazenamento de água em suas residências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A ausência de reservatórios adequados pode ocasionar dificuldades no abastecimento doméstico, armazenamento precário de água, riscos sanitários, contaminação e agravamento de situações sociais já fragilizadas. Assim, a contratação pretendida possui nítido interesse público, pois busca assegurar condições básicas de saúde, higiene e dignidade às famílias beneficiárias.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

Conforme levantamento de mercado realizado através de orçamentos prévios, estima-se o custo total da contratação em R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

Os quantitativos serão definidos com base em levantamentos realizados pelo Departamento responsável.

5. LOCAL DE ENTREGA

Município de São João do Ivaí - PR

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

São João do Ivaí, 10 de abril de 2026.


Suelen Pavaneti Mares
Secretária Municipal de Assistência Social